

com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Vencedor: **SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**

Valor: \$ 25.549,09 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos)

Vencedor: **SUPERMERCADO DO POVO DE CALÇADO LTDA EPP**

Valor: \$ 6.226,50 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, materiais de consumo e de limpeza, conforme especificações do Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de São José do Calçado.

São José do Calçado, 11 de junho de 2025.

Michele Freitas  
Setor de Compras

**Protocolo 1571021**

**Viana**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 541/2025  
**ID. TCES Nº 2025.073L0200001.01.0003**

A Câmara Municipal de Viana torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço por item** para Registro de Preços para aquisição e fornecimento de material de limpeza, destinado ao abastecimento do almoxarifado central da Câmara Municipal de Viana, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

**Abertura: 09 horas, do dia 30 de junho de 2025.**  
**Local: Portal de Compras Públicas**  
**E-mail: licitacao@camaraviana.es.gov.br**

Viana - ES, 12 de junho de 2025.

Joilson Broedel  
Presidente

Pedro Rosa  
Pregoeiro

**Protocolo 1571312**

**Vila Pavão**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025**

**ID CIDADES: 2025.074L0200001.09.0012**  
**PROCESSO ELETRONICO N.º 0116/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vila Pavão - ES

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço contínuo de provimento de acesso à internet dedicada, por meio de link com velocidade mínima garantida de 700 Mbps (setecentos megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, com IP fixo, disponibilidade mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana. O serviço deverá incluir a instalação, ativação, configuração e manutenção do link de dados, bem como o fornecimento, sem ônus adicional, de equipamentos necessários à sua plena operação, como modem ou roteador compatível. O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência;  
PERÍODO DAS PROPOSTAS: 12/06/2025 à 23/06/2025;

Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa de licitação nº 013/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, no link:

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12628/documentos/862/8b8e45a173e7271334c4e5e2a2609d4d.pdf>

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: [licitacao@camaravilapavao.es.gov.br](mailto:licitacao@camaravilapavao.es.gov.br), ou apresentadas presencialmente no setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal.

Vila Pavão-ES, 12 (doze) de Junho de 2025 (Dois mil e vinte e cinco).

PAULO RICARDO TRESSMANN  
Agente de contratação

**Protocolo 1571142**

**Vila Valério**

**Dispensa de Licitação**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 10042/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 009/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas, via web, por meio das plataformas digitais oficiais (Facebook, YouTube e Instagram), mediante sistema de streaming, bem como a captação audiovisual de sessões públicas de licitação, realizadas pela Câmara Municipal de Vila Valério-ES, incluindo todos os equipamentos e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o que

dispõe o art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021, resolve **ANULAR**, de ofício, a Dispensa de Licitação nº 09/2025, considerando a existência de ilegalidade insanável no procedimento, pelas razões expostas no Relatório da Agente de Contratação e no Parecer Jurídico exarados no bojo do processo em epígrafe. Tendo em vista que o objeto é de extrema necessidade para a transmissão/gravação das Sessões e demais eventos desta Casa de Leis, mormente para fins de obediência ao princípio da transparência dos atos do Poder Legislativo Municipal, e embasados no que fora disposto no Relatório da Agente de Contratação e no Parecer Jurídico, determino a adoção de todas as medidas necessárias para a abertura de novo processo de contratação na modalidade de licitação adequada.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 11 de junho de 2025.

**ADILSON RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

**Protocolo 1571712**

### Entidades Municipais

**Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa**

### Cancelamento de Licitação

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025

**Código Cidades 2025.063E0700001.01.0013**

O Município de Santa Teresa - ES, por meio de sua Pregoeira, torna público que, após análise e deferimento do questionamento apresentado, foi realizada revisão dos valores constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025. Considerando que a presente licitação já foi encaminhada e cadastrada no sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), não é mais possível promover alterações no referido procedimento. Dessa forma, torna-se necessária a republicação da licitação com novo número de edital, contemplando as devidas atualizações. Desta forma, fica **CANCELADO** o Pregão Eletrônico nº012/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema integrado, para gestão pública municipal, para atender as demandas desta entidade, bem como da administração e legislativo municipal, sendo em ambiente nuvem (data center externo), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. Um novo processo licitatório será publicado através do edital de Pregão Eletrônico nº020/2025.

Santa Teresa, 12 de junho de 2025.

**Vania Barth**

**Pregoeira Oficial - PMST**

**Protocolo 1571807**

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha

#### Dispensa de Licitação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025  
Referente ao Processo Administrativo n.º 000139/2025.

ID CidadES: 2025.032E0100002.09.0011

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Reforma de carrocerias nos veículos da frota do SAAE (reforma na longarina, barrote, assoalho, lameira e pintura geral) (Toyota Bandeirantes (Placa MPF- 9191) e S10 (Placa QRL -6I14).

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 27.744.234/0001-08

Contratado: *Carrocerias imperial implementos rodoviários ltda me* CNPJ Nº 21.502.450/0001-52 no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Iconha-ES, 11 de junho de 2025

Tarciso Jesus Marin  
Diretor do Saae

**Protocolo 1571735**

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana

#### Inexigibilidade de Licitação

#### RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ITARANA

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação nº 084/2025 com fundamento no Inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021

**Favorecido:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPIOS DE SANEAMENTO (CNPJ: 20.057.071/0001-38)

**Objeto:** Pagamento de Contribuição ordinária ASSEMAE 2025, para associação do SAAE de Itarana ES

**Processo:** 000084/2025

**Cobertura**

**Orçamentária:**

110001.1712200102.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (**FICHA 11**)

**Valor Global:** R\$ 1.093,00 (mil, noventa e três reais).

**ID CidadES:**2025.036E0100001.10.0002

**Itarana/ES, 12 de junho de 2025.**

**THYAGO CRISPIM**

**Diretora do SAAE**

**Portaria nº 010/2025**

**Protocolo 1571431**